ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 782, de 17 de Julho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO VALOR DE R$ 5.314,62 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial por recurso vinculado na importância de R$ 5.314,62 (Cinco mil, trezentos e quatorze reais, sessenta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do ensino- Convenio.
12.365.0011.2106- Programa Nacional de Transporte Escolar Infantil-PNATEI
3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 1.090,62

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do ensino- Convenio.
12.366.0012.2107-Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEJA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R$ 4.224,00

TOTAL **R$. 5.314,62**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.314,62 (Cinco mil, trezentos e quatorze reais, sessenta e dois centavos) será utilizado os recursos provenientes de repasses do Governo Federal, através do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),17 de julho de 2009

.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal